



PROJETO
TEEB
REGIONAL – LOCAL

RONDÔNIA

CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA DA POLÍTICA E DO SISTEMA DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS DE RONDÔNIA

UMA REALIZAÇÃO

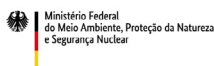
Projeto TEEB Regional-Local

O projeto “Conservação da Biodiversidade através da Integração de Serviços Ecosistêmicos em Políticas Públicas e na Atuação Empresarial – Projeto TEEB Regional-Local” foi implementado de agosto de 2012 a maio de 2019 por meio da parceria entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) do Brasil e o governo alemão, com a participação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), no contexto da Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável Brasil-Alemanha, no âmbito da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI, sigla em alemão) do Ministério do Meio Ambiente, Proteção da Natureza e Segurança Nuclear da Alemanha (BMU, sigla em alemão). O projeto contou com apoio técnico da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH.

EM PARCERIA COM

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM-RO)

Por ordem do



da República Federal da Alemanha

Por meio da



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

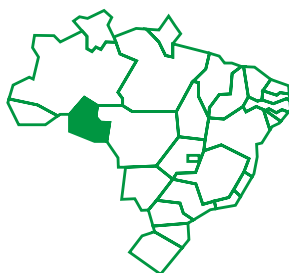


FICHA TÉCNICA

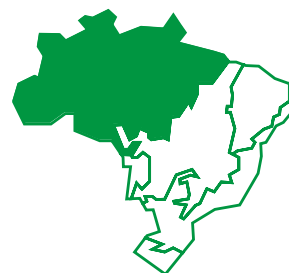
1. ÁREA TEMÁTICA E ABRANGÊNCIA



Incentivos Econômicos para a Conservação e o Uso Sustentável da Biodiversidade



Nível Regional:
Rondônia



Bioma:
Amazônia

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO



3. ATUAÇÃO NO PROJETO

- Capacitação e sensibilização
- Articulação entre atores e instituições
- Desenvolvimento de métodos, ferramentas ou abordagens
- Apoio técnico
- Apoio ao desenvolvimento de políticas públicas, planos, programas, instrumentos e regulamentos
- Apoio a empresas na internalização do tema serviços ecossistêmicos e capital natural em processos e estratégias de gestão

CONTEXTO

1. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/panorama>
2. <https://gcftaskforce-database.org/pt/StateOverview/brazil.rondonia>
3. <https://amazon.org.br/publicacoes/boletim-do-desmatamento-da-amazonia-legal-janeiro-2019-sad/>
4. O GCF é uma iniciativa conjunta de estados e províncias dos EUA (Califórnia e Illinois), Brasil (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Maranhão, Mato Grosso, Rondônia, Roraima e Tocantins), Indonésia (Aceh, Papua, Kalimantan do Leste, Kalimantan do Oeste, Kalimantan Central e Papua do Oeste), Nigéria (Cross River State) e México (Campeche e Chiapas), criada com o objetivo de implementar mecanismos de incentivo para a redução de emissões do desmatamento e degradação florestal (REDD+) entre os estados participantes. Mais infos em: <https://gcftaskforce-database.org/pt>

Localizado na Amazônia Ocidental, em área de fronteira com a Bolívia, o estado de Rondônia possui uma área de 237.765 km²¹, sendo que cerca de 50% da mesma corresponde à floresta². Dentre os estados da Amazônia Legal, Rondônia destaca-se também pelos níveis significativos de desmatamento e pela porcentagem de floresta degradada, segundo os dados mais recentes apresentados pelo Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD)³. O estado possui uma matriz produtiva baseada, sobretudo, na atividade agropecuária, tendo passado por um forte processo de ocupação populacional a partir da década de 1970, como resultado da implementação dos Projetos de Colonização Integrada (ICP) e de Liquidação Direta (PAD), sob responsabilidade do Programa de Reforma Agrária Nacional.

Nos últimos anos, o governo de Rondônia tem buscado medidas para prevenir e frear as tendências de desmatamento da floresta, em consonância com o instrumento do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do estado. Entre elas, estão principalmente ações que incidem na proteção das áreas protegidas, bem como medidas de restauração das áreas alteradas de Reservas Legais (RL) e de Proteção Permanente (APP) de propriedades rurais, em uma estratégia articulada para a recuperação de paisagens sustentáveis e conectadas.

Desde 2011, o estado vem discutindo as bases para a criação de um sistema jurisdicional de valorização e valoração ambiental, visando criar condições para a preservação dos serviços ecossistêmicos e das áreas de floresta, por meio de instrumentos como a Redução de Emissões por Degradação e Desmatamento da Floresta (REDD+) e o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Além disso, Rondônia é também um dos estados-membros da Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF)⁴ no Brasil, trabalhando juntamente com outros estados amazônicos nas ações técnicas e políticas relacionadas a REDD+. Com o objetivo de dar segurança jurisdicional às ações isoladas de valorização, valoração e preservação do ativo ambiental do estado de Rondônia, instituiu-se um grupo de trabalho, composto por membros de órgãos de governo (Secretaria de Estado do Desenvolvimento de Rondônia – SEDAM-RO, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia – SEPOG-RO, Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN-RO, Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia – SEAGRI-RO, Secretaria de Assuntos Estratégicos de Rondônia – SEAE-RO, Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO), representantes da Assembleia Legislativa (Comissão de Agricultura e Meio Ambiente) e organizações não governamentais do estado com expertise no assunto abordado (Ecoporé, Rioterra e Kanindé), para construção da minuta de lei da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais.

Em abril de 2017, foi finalizada a proposta da minuta pelo grupo de trabalho, com base em contribuições colhidas em eventos realizados em anos anteriores, como as oficinas voltadas ao nivelamento da sociedade

civil para temas relacionados às mudanças climáticas, serviços ambientais e REDD+, visando coletar as principais demandas que deveriam ser atendidas pela mesma.

Nesse cenário, perante a necessidade de qualificar o processo de participação pública dos diferentes setores da sociedade e de capilarizar a discussão da minuta nas diferentes regiões do estado, a SEDAM-RO solicitou, por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA), o apoio do Projeto TEEB Regional-Local.

PÚBLICO-ALVO, PARCEIROS E BENEFICIÁRIOS

A Política e o Sistema de Governança Climática e Serviços Ambientais foram fruto da iniciativa do governo de Rondônia e de organizações não governamentais do estado com expertise no assunto, que contaram com a assessoria do Projeto TEEB Regional-Local para realizar consultas e audiências públicas, sob a liderança da SEDAM-RO, que foi a interlocutora com a equipe.

Espera-se beneficiar com essa lei a sociedade de Rondônia em geral, que, em médio e longo prazo, será favorecida pela manutenção do equilíbrio climático, hídrico e ambiental.

NARRATIVA DO CASO

A proposta da Lei da Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais de Rondônia objetiva uma mudança de paradigma na legislação ambiental no estado, visando à redução das emissões de gás carbônico, não somente a partir do uso de instrumentos de comando e controle, mas também por instrumentos de incentivo como PSA e REDD+.

Nesse contexto, o apoio do projeto à SEDAM-RO visou estruturar e qualificar o processo de participação pública dos diferentes setores da sociedade na discussão da minuta da lei. Esse trabalho envolveu a contratação de serviços de consultoria técnica especializada para fazer a organização, moderação e relatoria de cinco consultas públicas setoriais, de uma consulta pública online e de sete audiências públicas regionais para apresentação e aperfeiçoamento da minuta da lei.

As consultas foram configuradas em três momentos: a) breve apresentação do histórico de construção da minuta e sua estrutura geral, com foco nos aspectos relativos ao público de cada consulta; b) trabalho em grupos, distribuídos aleatoriamente, em que cada um discutiu um aspecto da lei relativo à minuta; e c) apresentação das contribuições à plenária, com a proposta de inclusão/exclusão ou aprovação/rejeição. Tanto os trabalhos de grupo quanto as discussões em plenária foram documentados por meio de relatórios descritivos das alterações propostas e por vídeo.

Também foi disponibilizado um formulário online, no site da SEDAM-RO, para que a população tivesse acesso à proposta e pudesse analisá-la e participar da consulta, com a oportunidade de fazer ali mesmo suas análises positivas ou negativas e sugerir propostas que pudessem contribuir para o aperfeiçoamento da minuta da lei.

As audiências públicas regionais tiveram o objetivo de apresentar aos diferentes setores da sociedade a proposta da minuta, obter subsídios para sua composição e dar publicidade ao processo, uma vez que o propósito do estado é criar a lei de forma participativa. Tais audiências foram realizadas em municípios estratégicos, e a equipe de mediação elaborou uma metodologia padrão para ser utilizada em todas elas. As sessões eram iniciadas com a composição da mesa de abertura, seguida das falas dos integrantes e da dissolução da mesma, passando, então, à apresentação da minuta pelo mediador. Na sequência, começava a plenária, na qual era disponibilizada uma ficha de contribuições em que os inscritos deveriam apresentar suas propostas de maneira breve, com tempo estipulado de acordo com o número de participantes e setores (agricultura familiar, extrativistas e quilombolas, agronegócio, indústria e comércio e indígenas). Por fim, após a realização de uma avaliação da reunião, eram feitas as considerações finais dos participantes e os informes gerais referentes ao tema da audiência. Ao longo do processo, houve adaptações na metodologia prevista, em razão das especificidades dos locais e de cada audiência, porém sem prejuízo ao resultado final.

Assim, as audiências públicas regionais foram compostas por dois momentos: a) apresentação do histórico de construção da minuta de lei, sua estrutura e aspectos específicos de cada setor; e b) abertura de falas para a plenária, em que os inscritos deveriam apresentar suas propostas de forma clara e objetiva, as quais eram imediatamente votadas pela inclusão/exclusão, aprovação/rejeição, sendo documentadas para compor a minuta final. As reuniões foram conduzidas em São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura, Vilhena, Ji-Paraná, Ariquemes, Guajará Mirim e Porto Velho, e as contribuições de cada região estão sintetizadas na Tabela 1.

O projeto apoiou, ainda, a sistematização das consultas públicas, presenciais e online, e a redação da versão ajustada da proposta de lei, que foi enviada para a Assembleia Legislativa do estado no início de 2018.

A Lei nº 4.437, que cria a Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais (PGSA), bem como o Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais (SGSA) foi aprovada na Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador de Rondônia em 17 de dezembro de 2018.

TABELA 1. Propostas apresentadas nas audiências públicas separadas por municípios.

Propostas apresentadas nas audiências públicas separadas por municípios	
São Francisco do Guaporé	<p>Não houve contribuições específicas para serem inseridas na minuta de lei.</p> <hr/> <p>Exclusão: Art. 55.</p>
Rolim de Moura	<p>Alteração: (...) o governo estadual tem 1 ano para fazer a divulgação / que seja a cada 6 meses.</p> <hr/> <p>Sugestão: todos os serviços ambientais que forem receber pagamento ou compensações darem preferência para os agricultores que já têm a reserva legal (RL) averbada e às propriedades que já iniciaram o processo, mesmo antes da obrigatoriedade da lei.</p>
Vilhena	<p>Alteração: Art. 9 (...) com o objetivo de apoiar a implementação (...) / que seja escrito: objetivo de IMPLEMENTAR a política. Não só apoiar, apoio é uma palavra muito vaga.</p> <hr/> <p>Esclarecimento: Art. 4, item II: razoável consenso/me preocupou esse termo, o que seria esse razoável consenso? Quem irá determinar isso? Quantas pessoas?</p> <hr/> <p>Sugestão: Art. 13 item X: auditorias independentes/ criar convênio com instituições públicas e privadas locais, do estado, até para esse dinheiro circular no estado.</p> <hr/> <p>Sugestão: Art. 15 letra a: dotação orçamentária/ hoje todos estão trabalhando com contenção de despesas, é preciso especificar um percentual mínimo para esse repasse, porque se for voluntário isso não vai acontecer. Para o fundo, um valor de repasse mínimo.</p> <hr/> <p>Sugestão: Art. 37: a que o Poder Executivo está autorizado/ tudo está ligado ao Poder Executivo, como se fosse obrigação só dele, a sugestão é que seja feito em parceria com representantes de classes.</p> <hr/> <p>Inclusão: Art. 37, item 10: acrescentar – para aqueles que se enquadrarem nessa lei.</p> <hr/> <p>Exclusão: Art. 55 parágrafo 10.</p>
Ji-Paraná	<p>Exclusão: Art. 55.</p> <hr/> <p>Exclusão: Art. 55 parágrafo 10.</p> <hr/> <p>Sugestão: Seção VI: onde fala que o PSA irá demorar até 3 anos, a sugestão é que diminua para 1 ano.</p> <hr/> <p>Alteração: Art. 55: onde diz que é vedada a remuneração pública nas áreas de reserva legal (RL) e área de preservação permanente (APP). É preciso que essa lei beneficie o máximo possível os agricultores familiares e que de fato valorize quem sempre preservou os recursos naturais.</p>
Ariquemes	<p>Inclusão: Art. 32: acrescentaria recuperação e conservação de nascentes.</p> <hr/> <p>Alteração: Art. 54 parágrafo 30: reduzir de 3 anos para 12 meses</p> <hr/> <p>Alteração: Art. 55 parágrafo 10: que se retire a palavra VETADO.</p> <hr/> <p>Esclarecimento: Capítulo V: o que já está funcionando ou está aprovado?</p> <hr/> <p>Esclarecimento: Seção VIII Art. 32 item 7: explicar melhor.</p> <hr/> <p>Esclarecimento: Seção IX: sugestão, cadê a assistência técnica?</p> <hr/> <p>Esclarecimento: Seção III artigo 19: explicar melhor.</p>

Propostas apresentadas nas audiências públicas separadas por municípios

Guajará Mirim

Exclusão: suprimir a linha E do artigo 20, onde diz que é obrigatória a regularização ambiental para receber o PSA.

Exclusão: Art. 55 parágrafo 10

Porto Velho

Não houve contribuições específicas para serem inseridas na minuta de lei.

PRINCIPAIS RESULTADOS

O principal resultado da parceria foi a construção de uma proposta de política estadual que incluiu a visão de um conjunto variado de atores, através da organização, moderação e relatoria de consultas e audiências públicas. Dessa forma, a proposta incluiu diversos setores da sociedade de Rondônia, sendo, de fato, representativa no estado, o que fortalece a política criada e aumenta suas chances de implementação e sucesso.

O trabalho também contribuiu para ampliar a compreensão sobre a realização de processos participativos na criação de programas do governo, incluindo as problemáticas envolvidas e a percepção dos atores sociais.

A) Audiência pública – Porto Velho – RO. . Foto: acervo Ecoporé.



B) Oficina setorial participativa – indústria, comércio e transportes. Foto: acervo Ecoporé.

C) Audiência pública – Ariquemes – RO. Foto: acervo Ecoporé.

D) Audiência pública – Vilhena – RO. Foto: acervo Ecoporé.



LIÇÕES APRENDIDAS E RECOMENDAÇÕES

- ◇ Construir uma visão compartilhada entre os diferentes setores da sociedade é central para a elaboração e a implementação de políticas públicas de gestão ambiental. A utilização de grupos de trabalho, fóruns de discussão, consultas e audiências públicas é uma oportunidade para o engajamento dos diferentes setores e para aumentar a aceitação das políticas construídas. Nesse sentido, o apoio do projeto foi fundamental para todo o processo participativo.

- ◇ A discussão pública deve ter uma boa representatividade regional e setorial. No caso da política de Rondônia, essa representatividade foi alcançada.
- ◇ Aparentemente, não houve muitas contribuições quanto a alterações a serem inseridas na minuta, talvez pelo nível de empoderamento da sociedade a respeito do tema. As audiências e as oficinas também funcionaram como espaços participativos para a discussão sobre diversas questões associadas à governança ambiental e climática no estado, o que reforça a importância de ampliar a disponibilidade de informações e os espaços de diálogo entre os governos e os diferentes setores da sociedade.
- ◇ A capacidade de resposta diante dos desafios da mobilização dos grupos setoriais, principalmente de povos indígenas e demais comunidades tradicionais, e das constantes necessidades de adequação da metodologia de condução das oficinas foi um fator de sucesso e deve ser levada em conta em processos dessa natureza.

OPORTUNIDADES DE CONTINUIDADE

5. https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/paisagens-sustentaveis-da-amazonia/

O mecanismo de consulta popular visa dar transparência e democratizar o debate, bem como aperfeiçoar e aproximar a proposta da realidade do estado. A legislação proposta foi aprovada na Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador de Rondônia, e espera-se que a sua implantação venha a oferecer um mecanismo jurídico eficiente e factível, assegurando benefícios aos setores que desenvolvem boas práticas ambientais e possibilitando a valoração e valorização de ativos ambientais do estado. Uma oportunidade para a implementação dessa importante legislação é a condução, desde 2017, do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia⁵, financiado pelo Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF, do inglês *Global Environment Facility*) e coordenado pelo MMA em articulação com os órgãos vinculados e com os governos do Acre, Amazonas, Rondônia e Pará. A iniciativa tem como foco o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à compatibilização entre a produção sustentável e a recuperação da floresta, fortalecendo planos e ações ligados à proteção, gestão florestal e restauração do bioma Amazônia.

PARA SABER MAIS

Portal do Governo do Estado de Rondônia. Disponível em:

www.rondonia.ro.gov.br/sedam/institucional/consultas-publicas-proposta-de-politica-estadual-de-governanca-climatica-e-servicos-ambientais/4-formulario/

RONDÔNIA. Lei no 4.443, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Política Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - PGSA e cria o Sistema Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais - SGSA no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências. Disponível em:

www.legisweb.com.br/legislacao/?id=372132

APOIO TÉCNICO PARA O CASO

Consultoria técnica e facilitação

Marcello Ferronato (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ)

Paulo Henrique Bonavigo (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ)

Daniele Rodrigues (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ)

Sheila Noe (Ação Ecológica Guaporé - ECOPORÉ)



PROJETO
TEEB
REGIONAL – LOCAL

CASO SISTEMATIZADO PELO PROJETO TEEB REGIONAL-LOCAL

Com o apoio de Nicole Munk e Thais Schneider
2019

Acesso em:

[www.mma.gov.br/biodiversidade/
economia-dos-ecossistemas-e-da-biodiversidade](http://www.mma.gov.br/biodiversidade/economia-dos-ecossistemas-e-da-biodiversidade)